**PARECER Nº 058/2024**

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo **Nº 0695/2023-SEMAD/PMRP,** Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-051-FMS,** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.** O certame foi realizado no dia **11.12.2023**, tendo **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.0003** no valor de **R$ 424.389,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais).

**CONTRATO Nº 2024.0056,** originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com a empresa: **BÚFALO PNEUS RONDON LTDA CNPJ Nº 15.242.284/0001-08**, valor de **R$ 93.012,00** ( noventa e três mil, doze reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

**Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob

pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 21 de Fevereiro de 2024.

MARIA DE FATIMA GONCALVES MARINHO:42736633253

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA GONCALVES MARINHO:42736633253